



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 174/2025

Ementa: Dispõe sobre a desvinculação de receita da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20/12/2023, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n.º 1.857, de 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 que acrescentou o art. 149-A aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado até 31 de dezembro de 2026, 30% (trinta por cento) da receita municipal decorrente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do Município de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 2º A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo Único: Os recursos oriundos da desvinculação a que se refere o caput deste artigo serão revertidos na fonte livre, em caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal